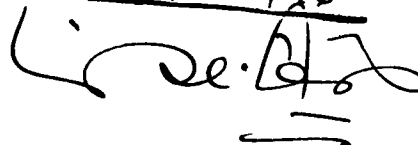


MECIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE
11,06,96


Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República

REQUERIMENTO Nº 975/VII(1a)-AC

ASSUNTO: Poluição das águas em Sines, em Novembro de 1995, e recurso interposto pela Borealis da coima aplicada pela Direcção-Geral do Ambiente

Em Novembro de 1995 uma descarga poluente, aparentemente provinda do complexo industrial de Sines, provocou a morte de milhares de peixes nesta Costa e impediu os pescadores da região de praticar a sua faina durante semanas.

O Ministério do Ambiente veio, então, publicamente afirmar o seu empenho na punição dos infractores.

Seguiram-se auditorias várias, tendo, v.g., a multinacional holandesa de consultoria KPMG, a pedido da Borealis, concluído no sentido de não haver evidências de responsabilidade desta na descarga tóxica que originou a morte dos peixes. e o IPIMAR no sentido de se haver tratado de “um acontecimento pontual, devido a uma descarga súbita de poluentes”, não tendo avançado, então, nenhuma entidade como possível responsável.

Em 23 de Fevereiro de 1996, o *Jornal Público* noticiava, na sua página 45, que o Ministério do Ambiente havia aplicado “uma coima de 10.000 contos à empresa petroquímica Borealis em consequência de um despejo no Oceano que provocou, em meados de Novembro de 1995, a morte de milhares de peixes na costa alentejana”.

Em Março de 1996, aquando da presença de S. Exa. A Sra. Ministra do Ambiente na 4ª Comissão Parlamentar, esta, quando interpelada pelo Grupo Parlamentar do PSD, a propósito do montante da sanção aplicada - a qual teria um limite máximo de 50.000 contos -, não negou, por qualquer forma, a imputação dos factos descritos à Borealis.

Lê-se, agora, na Imprensa que “a empresa Borealis ganhou em tribunal o recurso interposto contra a aplicação de uma coima de 10.000 contos decidida pela Direcção-Geral do Ambiente”, tendo o tribunal, para tanto, considerado “que o equipamento de análise do pH em contínuo não se destinava ao controlo da qualidade da água nem a sua instalação influi na qualidade da mesma, destinando-se simplesmente a tarifação” e que “ficou provado que da laboração industrial da Borealis sem o equipamento em causa não podiam resultar prejuízos imediatos para a qualidade da água na zona de descarga e arredores”.





PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

GRUPO PARLAMENTAR

Nestes termos, vêm os Deputados abaixo assinados ora requerer, ao abrigo das disposições aplicáveis do Regimento da Assembleia da República e do Estatuto dos Deputados, ao Ministério do Ambiente, lhes seja prestada a integral informação e esclarecimento sobre as situações de facto e de Direito supra-mencionadas e respectiva cronologia.

Palácio de São Bento, 11 de Junho de 1996

Os Deputados do PSD

(Fernando Pedro Moutinho)

(Pedro Pinto)

(Fernando Cardoso Ferreira)

(Lucília Ferra)